

Prof. Lei Compl. nº 025/11

AO EXPEDIENTE  
Em 02 AGO 2011  
*[Handwritten signature]*  
Presidente



Recebido, Autua-se e Inclua em pauta.  
02 AGO 2011  
Secretário

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício nº 0556/2011/GAB-PGJ

Porto Velho, 11 de julho de 2011.

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa  
02/07/2011  
Protocolo 025/11  
Processo 025/11

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa de Leis, para deliberação de seus ilustres membros, nos termos do artigo 98 da Constituição Estadual, o incluso texto de projeto de lei, acompanhado da necessária justificativa, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia.

A proposição do reajuste de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), com implementação imediata e efeitos retroativos a janeiro/2011, e de novo reajuste em 2% (dois por cento) para aplicação no mês de outubro/2011, tem como objetivo igualar o reajuste concedido aos servidores do Ministério Público, por meio da Lei Complementar nº 595, publicado em 29 de dezembro de 2010 no Diário da Justiça do Estado de Rondônia nº 1.644, ao que já fora aprovado para os servidores do Poder Executivo, conforme a Lei nº 2.459, de 18 de maio de 2011, a fim, também, de corrigir e reparar os vencimentos dos servidores em relação às perdas inflacionárias, bem como reconhecer os esforços despendidos na prestação de serviços em favor da sociedade.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
HEVERTON ALVES DE AGUIAR  
Procurador-Geral de Justiça

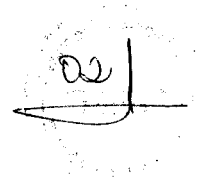
ASS. LEGISLATIVA  
PROT. GAB. 0556/2011  
DATA ENTRADA 13.07.11  
2143

A sua Excelência o Senhor  
VALTER ARAÚJO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
NESTA

*[Handwritten notes and signatures]*  
A Secretaria Legislativa  
P/ Providências  
02/07/2011  
Dep. Valter Araújo  
Presidente da Assembleia

*[Handwritten note]*  
Recab. em  
12/07/11  
Faldérian

RECEBIDO  
SECRETARIA LEGISLATIVA  
01 AGO 2011



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR \_\_\_\_\_ DE JULHO DE 2011.

*Dispõe sobre o complemento de reajuste decorrente da revisão geral dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA** faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei complementar:

Art. 1º Ficam reajustados em 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento) os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Ministério Público do Estado de Rondônia, a ser concedido em duas parcelas:

I - a primeira no percentual de 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do ano de 2011, ficando alterados os anexos III e IV da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, conforme os Anexos I e II, respectivamente, da presente Lei Complementar;

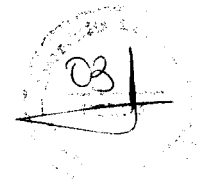
II - a segunda no percentual de 2,00% (dois por cento), com implementação a partir de 1º outubro do ano de 2011, ficando alterados os anexos III e IV da Lei Complementar nº 303, de 26 de julho de 2004, conforme os Anexos III e IV, respectivamente, da presente Lei Complementar;

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta Lei complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público Estadual, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos financeiros conforme estabelecido no art. 1º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.  
122º República.

**CONFÚCIO MOURA**  
Governador



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO I**

**“ANEXO III**  
**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO**

**PARTE I**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

*Atividades de Nível Superior*

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
MP-NS-01	3.922,18
MP-NS-02	4.020,23
MP-NS-03	4.120,74
MP-NS-04	4.223,76
MP-NS-05	4.329,35
MP-NS-06	4.437,58
MP-NS-07	4.548,52
MP-NS-08	4.662,23
MP-NS-09	4.778,79
MP-NS-10	4.898,26
MP-NS-11	5.020,72
MP-NS-12	5.146,24
MP-NS-13	5.274,90
MP-NS-14	5.406,77
MP-NS-15	5.541,94
MP-NS-16	5.680,49
MP-NS-17	5.822,50
MP-NS-18	5.968,06
MP-NS-19	6.117,26
MP-NS-20	6.270,19
MP-NS-21	6.426,94
MP-NS-22	6.587,61



04

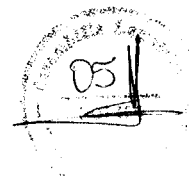
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

MP-NS-23	6.752,30
MP-NS-24	6.921,11
MP-NS-25	7.094,14
MP-NS-26	7.271,49
MP-NS-27	7.453,28
MP-NS-28	7.639,61
MP-NS-29	7.830,60
MP-NS-30	8.026,37

**PARTE II**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

*Atividades de Nível Intermediário*

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
MP-NI-01	2.067,09
MP-NI-02	2.118,77
MP-NI-03	2.171,74
MP-NI-04	2.226,03
MP-NI-05	2.281,68
MP-NI-06	2.338,72
MP-NI-07	2.397,19
MP-NI-08	2.457,12
MP-NI-09	2.518,55
MP-NI-10	2.581,51
MP-NI-11	2.646,05
MP-NI-12	2.712,20
MP-NI-13	2.780,01
MP-NI-14	2.849,51
MP-NI-15	2.920,75
MP-NI-16	2.993,77
MP-NI-17	3.068,61



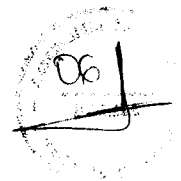
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

MP-NI-18	3.145,33
MP-NI-19	3.223,96
MP-NI-20	3.304,56
MP-NI-21	3.387,17
MP-NI-22	3.471,85
MP-NI-23	3.558,65
MP-NI-24	3.647,62
MP-NI-25	3.738,81
MP-NI-26	3.832,28
MP-NI-27	3.928,09
MP-NI-28	4.026,29
MP-NI-29	4.126,95
MP-NI-30	4.230,12

**PARTE III**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

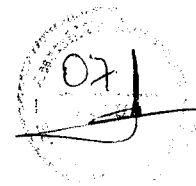
*Atividades de Nível Auxiliar”*

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
MP-NA-01	1.378,06
MP-NA-02	1.412,51
MP-NA-03	1.447,82
MP-NA-04	1.484,02
MP-NA-05	1.521,12
MP-NA-06	1.559,15
MP-NA-07	1.598,13
MP-NA-08	1.638,08
MP-NA-09	1.679,03
MP-NA-10	1.721,01
MP-NA-11	1.764,04
MP-NA-12	1.808,14



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

MP-NA-13	1.853,34
MP-NA-14	1.899,67
MP-NA-15	1.947,16
MP-NA-16	1.995,84
MP-NA-17	2.045,74
MP-NA-18	2.096,88
MP-NA-19	2.149,30
MP-NA-20	2.203,03
MP-NA-21	2.258,11
MP-NA-22	2.314,56
MP-NA-23	2.372,42
MP-NA-24	2.431,73
MP-NA-25	2.492,52
MP-NA-26	2.554,83
MP-NA-27	2.618,70
MP-NA-28	2.684,17
MP-NA-29	2.751,27
MP-NA-30	2.820,05



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO II**

**“ANEXO IV  
TABELAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DE  
GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

**PARTE I**

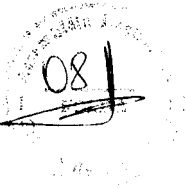
***Atividades de Direção e Assessoramento Superior***

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Secretário-Geral	9.381,74
MP-DAS-8	7.818,12
MP-DAS-7	6.255,08
MP-DAS-6	5.003,60
MP-DAS-5	4.286,84
MP-DAS-4	3.215,14
MP-DAS-3	2.411,34
MP-DAS-2	1.808,50
MP-DAS-1	1.532,31

**PARTE I**

***Atividades de Direção e Assessoramento Intermediário”***

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
MP-DAI-2	944,00
MP-DAI-1	711,16



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO III**

**“ANEXO III**

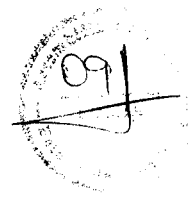
**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO**

**PARTE I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

*Atividades de Nível Superior*

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
MP-NS-01	4.000,62
MP-NS-02	4.100,63
MP-NS-03	4.203,15
MP-NS-04	4.308,24
MP-NS-05	4.415,94
MP-NS-06	4.526,33
MP-NS-07	4.639,49
MP-NS-08	4.755,47
MP-NS-09	4.874,37
MP-NS-10	4.996,23
MP-NS-11	5.121,13
MP-NS-12	5.249,16
MP-NS-13	5.380,40
MP-NS-14	5.514,91
MP-NS-15	5.652,78
MP-NS-16	5.794,10
MP-NS-17	5.938,95
MP-NS-18	6.087,42
MP-NS-19	6.239,61
MP-NS-20	6.395,59
MP-NS-21	6.555,48
MP-NS-22	6.719,36
MP-NS-23	6.887,35
MP-NS-24	7.059,53



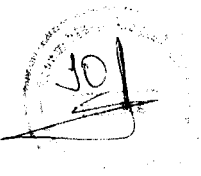
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

MP-NS-25	7.236,02
MP-NS-26	7.416,92
MP-NS-27	7.602,35
MP-NS-28	7.792,40
MP-NS-29	7.987,21
MP-NS-30	8.186,90

**PARTE II**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

*Atividades de Nível Intermediário*

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
MP-NI-01	2.108,43
MP-NI-02	2.161,15
MP-NI-03	2.215,17
MP-NI-04	2.270,55
MP-NI-05	2.327,31
MP-NI-06	2.385,49
MP-NI-07	2.445,13
MP-NI-08	2.506,26
MP-NI-09	2.568,92
MP-NI-10	2.633,14
MP-NI-11	2.698,97
MP-NI-12	2.766,44
MP-NI-13	2.835,61
MP-NI-14	2.906,50
MP-NI-15	2.979,17
MP-NI-16	3.053,65
MP-NI-17	3.129,98
MP-NI-18	3.208,24
MP-NI-19	3.288,44
MP-NI-20	3.370,65
MP-NI-21	3.454,91
MP-NI-22	3.541,29



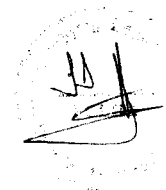
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

MP-NI-23	3.629,82
MP-NI-24	3.720,57
MP-NI-25	3.813,59
MP-NI-26	3.908,93
MP-NI-27	4.006,65
MP-NI-28	4.106,82
MP-NI-29	4.209,49
MP-NI-30	4.314,72

**PARTE III**  
**Atividades de Nível Auxiliar**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>
MP-NA-01	1.405,62
MP-NA-02	1.440,76
MP-NA-03	1.476,78
MP-NA-04	1.513,70
MP-NA-05	1.551,54
MP-NA-06	1.590,33
MP-NA-07	1.630,09
MP-NA-08	1.670,84
MP-NA-09	1.712,61
MP-NA-10	1.755,43
MP-NA-11	1.799,32
MP-NA-12	1.844,30
MP-NA-13	1.890,41
MP-NA-14	1.937,66
MP-NA-15	1.986,10
MP-NA-16	2.035,76
MP-NA-17	2.086,65
MP-NA-18	2.138,82



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

MP-NA-19	2.192,29
MP-NA-20	2.247,09
MP-NA-21	2.303,27
MP-NA-22	2.360,85
MP-NA-23	2.419,87
MP-NA-24	2.480,36
MP-NA-25	2.542,37
MP-NA-26	2.605,93
MP-NA-27	2.671,07
MP-NA-28	2.737,85
MP-NA-29	2.806,30
MP-NA-30	2.876,45



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO IV**

**“ANEXO IV**  
**TABELAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DE**  
**GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

**PARTE I**

*Atividades de Direção e Assessoramento Superior*

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Secretário-Geral	9.569,37
MP-DAS-8	7.974,48
MP-DAS-7	6.380,18
MP-DAS-6	5.103,67
MP-DAS-5	4.372,58
MP-DAS-4	3.279,44
MP-DAS-3	2.459,57
MP-DAS-2	1.844,67
MP-DAS-1	1.562,96

**PARTE I**

*Atividades de Direção e Assessoramento Intermediário”*

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
MP-DAI-2	962,88
MP-DAI-1	725,38